



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.



PORTARIA N.º 36/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n.º 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao (a) servidor (a) Senhor (a) NADJA TEIXEIRA DA SILVA, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 6548765 PC - PA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 478.925.361-91, efetivo (a) no cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, em conformidade com o inciso III, alínea "b" do § 1º do art. 40 da CF/88. Os proventos serão calculados nos termos do art. 1º, da lei federal n.º 10.887/2004 e proporcionais ao tempo de contribuição, bem como, o reajuste dos proventos se dará nos moldes do § 8º do art. 40 da CF (redação dada pela EC n.º 41).

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o At. 1º desta portaria será de **R\$ 678.00** (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo o pagamento do benefício a que se refere o art 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 4º Esta portaria Revoga a portaria de n.º 28/2013 de 10 de setembro de 2013.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 11 dias de Maio de 2015.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto 326/2014
Triênio 2015/2017